

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 229

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.301, de 10 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO	
04.122.1940.0227.2066 - MANUT DA SEC DE DESENV.ECON.E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

19 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICO E TURISMO	
04.122.1940.0227.2066 - MANUT DA SEC DE DESENV.ECON.E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.302, de 10 de dezembro de 2020.

Estabelece regras sanitárias, visando a prevenção do contágio pela COVID-19 em eventos que gerem aglomerações durante as festividades de fim de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.184, de 25 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município, em virtude da crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que mesmo com o acerto de todas as recomendações preventivas no combate à COVID-19, poderá haver agravamento da situação em virtude das aglomerações geradas com as festas de fim de ano, podendo ocasionar acentuado aumento em casos da doença com graves prejuízos à saúde e possíveis óbitos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a realização dos eventos e festas realizados pelo Município que comumente ocorrem nesse período, bem como quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e quaisquer privados que se utilizem de espaços e vias públicas e que possam contribuir, em ambos os casos, para a aglomeração de pessoas, podendo contribuir para o aumento da transmissibilidade do Coronavírus.

Parágrafo Único. Fica proibida a queima de fogos de artifício, de origem pública ou privada, que ocasione aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Ficam suspensas no Município a realização de festas, shows e eventos comerciais de fim de ano com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

§1º. Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

§2º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes (apertos de mãos, abraços, beijos, etc.).

§3º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais ou organizadores de eventos deverão disponibilizar álcool 70º INPM (em gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local.

Art. 3º - Os eventos realizados nas áreas comuns dos condomínios deverão observar os limites e as restrições preceituadas neste Decreto.

Art. 4º - A fiscalização das regras estabelecidas neste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal 6.437/77, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 5º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 434/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MELO, Matrícula 2270, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 23.11.2020 à 27.11.2020, devendo retornar as suas funções em 28 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 435/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANA DARC DE BARROS FELIPE, Matrícula 9119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.11.2020 à 31.01.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TÂNIA LÚZIA PAZ, Matrícula 2599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 06.10.2020 à 19.10.2020, devendo retornar as suas funções em 20 de Outubro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IRIS DE FATIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27.11.2020 à 24.02.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 439/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THALES BTHORES SIXAS SANTIAGO, Matrícula 74497, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.11.2020 à 17.11.2020, devendo retornar as suas funções em 18 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 440/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSILÉNE XAVIER DE SOUSA GONZAGA, Matrícula 76317, Contratada desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 10.11.2020 à 13.11.2020, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público municipal abaixo relacionado, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação do presente edital, apresente opção pelo(s) vínculo(s) público(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
022/2018	Fernando Melo Silva	11595	Professor de Matemática

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público municipal abaixo relacionado, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da publicação do presente edital, apresente opção pelo(s) vínculo(s) público(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
024/2018	Allan Magnus Carvalho Moreno	19808	Médico PSF

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 101

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
072/2018	Paulo Leite de Araújo	9524	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 102

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
076/2018	Mariana Silva Muller	11208	Psicóloga

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 103

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 902/2019, publicada em 09 de agosto de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
081/2018	Anderson Luiz dos Santos	9158	Porteiro

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 104

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
087/2018	Luzia Varela Gomes da Rocha	9553	Técnico em Laboratório

São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 641/2020-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOÃO MARIA PEREIRA, Matrícula 7617, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 10 de Dezembro de 2020 à 10 de Março de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Março de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CELENICE DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula 7443, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 18 (dezoito) dias, de 10.11.2020 à 27.11.2020, devendo retornar as suas funções em 28 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrícula 5715, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.11.2020 à 07.01.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, Matrícula 5162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.11.2020 à 02.02.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDUARDO CARVALHO DE SOUSA, Matrícula 9462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.11.2020 à 10.02.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEILDA NOBREGA TRINDADE DA SILVA, Matrícula 9169, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 11.11.2020 à 08.02.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUZIA VALERIA GOMES DA ROCHA ALENCAR, Matrícula 9553, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.11.2020 à 03.12.2020, devendo retornar as suas funções em 04 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALANA TÁMIRES DUARTE DA SILVA, Matrícula 12252, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 16.10.2020 à 21.10.2020, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 430/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ EDUARDO DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 7349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.11.2020 à 18.11.2020, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 431/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LEITE NUNES JÚNIOR, Matrícula 9814, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 14.10.2020 à 12.12.2020, devendo retornar as suas funções em 13 de Dezembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RHAILDES CAETANO FERREIRA, Matrícula 5636, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 22.11.2020 à 19.02.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433/2020-SEMA, de 10 de Dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 123/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AUDREY MENDES SOARES, Matrícula 11151, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 12.11.2020 à 15.11.2020, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de ÁLCOOL 70° E EPI's, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
 Carla Virginia Praça Gomes de Araújo
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0162/2014.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro prevista na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, retroagirem ao período de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2020, conforme tabela no bojo do Termo de Apostilamento. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d" c/c o § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo n.º 0162/2014, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Ilton Miranda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 23 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS do tipo "menor preço global", visando a contratação de serviços de lavagem e serviços de borracharia a serem prestados em veículos da frota pertencente ao município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.
 Carla Virginia Praça Gomes de Araújo
 Pregoeira Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000006424.823

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): COMERCIAL J.A.LTDA – CNPJ: Nº 01.653.918/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.203,21 (HUM MIL DUZENTOS E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Dezembro de 2020.
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 CONTRATADO
 JOAQUIM FERNANDES NETO
 COMERCIAL J.A.LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 783/2020
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa Construtora Assu Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal na contratação de mão-de-obra para execução na reforma da Quadra Esportiva da Comunidade de Barro Duro, nesse município, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas e juntadas com as notas fiscais. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 125.332,20 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: 025 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL - notadamente na Programa de Trabalho 0.204 – Manutenção das Atividades das Áreas Esportivas e Lazer, no elemento de despesa 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, e serão custeadas com recursos proveniente da Fonte 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 17 de maio de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratante
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008287.828

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa Construtora Assu Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal na contratação de mão-de-obra para serem executados na Obra de Construção da Praça Esportiva na comunidade de Barreiros, nesse município, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas e juntadas com as notas fiscais, o detalhamento se encontra na tabela abaixo. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 112.848,60 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: 025 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL - notadamente na Programa de Trabalho 0.204 – Manutenção das Atividades das Áreas Esportivas e Lazer, no elemento de despesa 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, e serão custeadas com recursos proveniente da Fonte 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 07 de Abril de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Dezembro de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratante
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008287.829

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa Construtora Assu Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal na contratação de mão-de-obra para serem executados na Obra de Construção da Fachada da Prefeitura, nesse município, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas e juntadas com as notas fiscais, o detalhamento se encontra na tabela abaixo. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 87.531,30 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 07 de Março de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Dezembro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Contratante
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Contratada

EXECUTIVO/CONVÊNIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2020

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Maria José Macedo de Moraes, para a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Principal, no Povoado de Jacaré Mirim, nº 54-A, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 080/2020, proposta da CONTRATADA no valor de R\$ 10.385,00 (dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2000010620.796

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: Maria José Macedo de Moraes, CPF: 619.411.404-59; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Principal, nº 54-A, Jacaré Mirim - São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 10.385,00 (dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 030 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco Financiamento da Atenção Básica; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/11/2020. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 25 de Novembro de 2021; Contratante: Jalmir Simões da Costa e Contratada: Maria José Macedo de Moraes

SAAE**PORTARIA Nº 069/2020/SAAE/SGA, de 10 de dezembro 2020.**

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o parecer jurídico do processo nº 244/2020/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manuel Carmon Dantas da Costa – matrícula nº 032, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação do quadro de pessoal efetivo desta Autarquia, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivo de julho de 2010 a julho de 2015 e de julho de 2015 a julho de 2020, com início em 10 de dezembro de 2020 e término em 07 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0222020**

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando a Aquisição de compressor de ar comprimido e kit de filtro coalescentes para a ETA – Estação de Tratamento de Água do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo, visando suprir as necessidades operacionais da ERTG – Estação de Tratamento de Resíduos Gerados. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro**Jornal Oficial**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br